



**MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº. 36, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho de Administração do DNIT, aprovado pela Resolução nº. 35, de 17 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial da União em 22 de julho de 2019; e pelo parágrafo único do artigo 7º do Anexo I do Decreto nº. 8.489, de 10 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial da União em 13 de julho de 2015; e tendo em vista a deliberação ocorrida na 130ª Reunião Ordinária do CONSAD/DNIT, realizada no dia 3 de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º - Autorizar a extinção da Unidade Local de Osório/RS e a criação de Unidade Local na cidade de Passo Fundo/RS, em acordo com decisão da Diretoria Colegiada do DNIT, constante na Ata de sua 36ª Reunião Ordinária, datada de 16 de setembro de 2019, conforme Relato nº. 70/2019 da Diretoria de Administração e Finanças do DNIT; e com a Nota Técnica nº. 12/2019/SAA-DAF/DAF/DNIT SEDE, de 25 de setembro de 2019, inseridas no processo administrativo SEI nº. 50610.001034/2019-20.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Euler José dos Santos', is written over the printed name.

**EULER JOSÉ DOS SANTOS**

Presidente substituto do Conselho de Administração do DNIT

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/10/2019 | Edição: 196 | Seção: 1 | Página: 53

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

## RESOLUÇÃO Nº 36, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho de Administração do DNIT, aprovado pela Resolução nº. 35, de 17 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial da União em 22 de julho de 2019; e pelo parágrafo único do artigo 7º do Anexo I do Decreto nº. 8.489, de 10 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial da União em 13 de julho de 2015; e tendo em vista a deliberação ocorrida na 130ª Reunião Ordinária do CONSAD/DNIT, realizada no dia 3 de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º - Autorizar a extinção da Unidade Local de Osório/RS e a criação de Unidade Local na cidade de Passo Fundo/RS, em acordo com decisão da Diretoria Colegiada do DNIT, constante na Ata de sua 36ª Reunião Ordinária, datada de 16 de setembro de 2019, conforme Relato nº. 70/2019 da Diretoria de Administração e Finanças do DNIT; e com a Nota Técnica nº. 12/2019/SAA-DAF/DAF/DNIT SEDE, de 25 de setembro de 2019, insertas no processo administrativo SEI nº. 50610.001034/2019-20.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**EULER JOSÉ DOS SANTOS**  
Substituto

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.